



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 057/18**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **AE Independente** atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas no Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2018

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela **RDI nº 054/18** em relação apenas ao estádio abaixo indicado, autorizando este a receber jogos com a presença de público em razão da venda de ingressos:

- ♦ AE Independente (Estádio Claudio Moacyr de Azevedo).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**